

## Proposta n.º JF 141/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A31/2022 – Aquisição de serviços de dinamização das actividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva

Considerando a Proposta n.º JF 136/2022, de 06 de Julho, relativa ao Procedimento n.º A31/2022 - Aquisição de serviços de dinamização das actividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que foram convidados a apresentar proposta: Tiago Lourenço Pereira da Cunha, João Nuno Monteiro Lopes Silva e Miguel André Pena Moreno Morgado Dábrio;

Considerando que apenas **Tiago Lourenço Pereira da Cunha** apresentou proposta e que a mesma encontra-se conforme as necessidades e exigências do procedimento.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva Mira Sintra” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. Da autorização para a adjudicação de serviços de dinamização das actividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva a Tiago Lourenço Pereira da Cunha, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de €7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta euros), isento de IVA
2. Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação a **Tiago Lourenço Pereira da Cunha**, bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 11.º) do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados dos restantes procedimentos, relativos ao registo na plataforma informativa *base.gov*.
4. Aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 18 de julho de 2022.

A Vogal

Cristina Mesquita

**Proposta n.º JF 141/2022**

Procedimento n.º A31/2022 – Aquisição de serviços de dinamização das actividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
1.º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>
3.º Vogal António Silva	<input checked="" type="checkbox"/>
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.07.20 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

A 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_

## MINUTA CONTRATO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO GABINETE DE AÇÃO TÉCNICA DESPORTIVA

Entre

**Contraente Público**, Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Co-Contratante, Tiago Lourenço Pereira da Cunha**, contribuinte n.º [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com morada na [REDACTED], adiante designado por Segundo Outorgante

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de dinamização das atividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva, foi deliberado pelo órgão executivo em XX/XX/XXXX;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em XX/XX/XXXX;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta euros), inscrito na rubrica de classificação económica [REDACTED], da orgânica [REDACTED], com o número de cabimento [REDACTED], repartido da seguinte forma:
  - . Ano 2022, €2.600,00 (dois mil e seiscentos euros)
  - . Ano 2023, €4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta euros)

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA 1.º

#### (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços relacionados com os serviços de dinamização das atividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva, pelo prazo de 11 meses.

### CLÁUSULA 2.º

#### (Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta euros), isento de IVA.

### CLÁUSULA 3.ª

#### **(Disposições finais)**

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no Artigo 3º, do Caderno de Encargos;
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

Agualva-Cacém, 18 de julho de 2022.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Tiago Lourenço Pereira da Cunha